



## RESOLUÇÃO Nº 548/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KATY MARIAN GUERRERO ROSALES, EM CUBA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 383/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/25766, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

### RESOLVE:

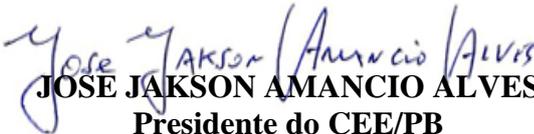
**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Katy Marian Guerrero Rosales, em Cuba, aos da 2ª série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 3ª série do Ensino Médio, em qualquer escola do estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

  
JOSE JAKSON AMANCIO ALVES  
Presidente do CEE/PB

  
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA  
Relator